



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 622/GP/20

Ouro Preto do Oeste, 15 de Dezembro de 2020.

À sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.2624 de 15 de Dezembro de 2020 que **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2622 DE 09 DE JULHO DE 2019, Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros, Prefeito**, em 15/12/2020 às 10:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **34035** e o código verificador **64C3790A**.

Referência: Processo nº 1-2840/2020.

Docto ID: 34035 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2420/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2624 de 15.12.2020 que **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2622 DE 09 DE JULHO DE 2019, Lei de diretrizes Orçamentárias - LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Lei em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, LDO-2020.

A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

A LDO 2020, Lei 2622 de 09 de Julho de 2019, em seu artigo 53 autoriza o Poder Executivo a promover as adequações quando se fizer necessário.

Art. 53 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Ademais o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da Comissão de Análise de Contas de Governo Municipal, torna um dos requisitos para a aprovação das contas Municipais o equilíbrio das metas fiscais.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 15 de Dezembro de 2020.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros, Prefeito**, em 15/12/2020 às 10:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **34041** e o código verificador **488C80B9**.

Referência: Processo nº 1-2840/2020.

Docto ID: 34041 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 2624, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
2622 DE 09 DE JULHO DE 2019 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O(a) Prefeito(a) do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º.- Ao Anexo III das Metas Fiscais da Lei nº 2622, de 09 de Julho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a fazer parte a seguinte alteração:

Art. 2º - *Fica Alterada o Demonstrativo 3 do Anexo de Metas Fiscais (LRF, art.4º, §2º, inciso II).*

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 15 de Dezembro de 2020

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros, Prefeito**, em 15/12/2020 às 10:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **34049** e o código verificador **8384301D**.

Referência: Processo nº 1-2840/2020.

Docto ID: 34049 v1

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (c)
		Jan a Out/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	81.738.113,65	78.455.416,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.043.843,28	10.561.907,92
IPTU	2.001.224,90	1.975.254,55
ISS	3.142.591,72	3.581.831,03
ITBI	1.071.959,05	1.030.657,74
IRRF	1.931.706,82	1.684.807,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.896.360,79	2.289.356,89
Contribuições	3.032.859,26	3.755.697,47
Receita Patrimonial	10.015.312,76	7.102.716,88
Aplicações Financeiras (II)	9.982.146,47	7.066.856,71
Outras Receitas Patrimoniais	33.166,29	35.860,17
Transferências Correntes	57.610.866,43	56.890.983,45
Cota Parte do FPM	14.852.536,18	12.263.235,05
Cota Parte do ICMS	10.871.044,10	11.075.619,53
Cota Parte do IPVA	2.780.668,22	2.712.970,26
Cota Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	18.288,65	0,00
Transferências da LC 61/1989	49.023,73	51.348,97
Transferências do FUNDEB	17.033.463,03	13.778.824,25
Outras Transferências Correntes	12.005.842,52	17.008.985,39
Demais Receitas Correntes	35.231,92	144.111,03
Outras Receitas Financeiras (III)	537,72	3.825,41
Receitas Correntes Restantes	34.694,20	140.285,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	71.755.429,46	71.384.734,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.496.991,72	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	43.715,92	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	43.715,92	0,00
Transferências de Capital	1.453.275,80	0,00
Convênios	1.453.275,80	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.496.991,72	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	73.252.421,18	71.384.734,63

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.493.060,34	67.864.695,18	62.622.579,63	57.755.141,08	1.205.369,16	1.937.238,00	1.932.162,55
Pessoal e Encargos Sociais	53.705.139,99	46.826.740,68	46.794.708,32	42.561.475,42	122.312,68	94.960,63	94.640,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.957,18	56.937,02	47.673,10	43.420,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.719.963,17	20.981.017,48	15.780.198,21	15.150.245,55	1.083.056,48	1.842.277,37	1.837.521,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	85.425.103,16	67.807.758,16	62.574.906,53	57.711.720,97	1.205.369,16	1.937.238,00	1.932.162,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.056.292,21	4.774.308,35	3.100.725,28	2.907.697,42	323.651,27	869.407,79	869.407,79
Investimentos	9.702.108,45	4.519.855,18	2.864.702,48	2.671.674,62	323.651,27	869.407,79	869.407,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	354.183,76	254.453,17	236.022,80	236.022,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.702.108,45	4.519.855,18	2.864.702,48	2.671.674,62	323.651,27	869.407,79	869.407,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	126.772,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	95.253.984,40	72.327.613,34	65.439.609,01	60.383.395,59	1.529.020,43	2.806.645,79	2.801.570,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc))							6.670.748,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-16.628.464,10
JUROS NOMINAIS		Jan a Out/2020
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		7.066.856,71
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		29.525,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		13.708.079,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-515.459,71

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Page 3 of 3

RS 1

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.995.399,01	1.793.757,90
DEDUÇÕES (XXIX)		5.725.958,91	12.609.181,12
Disponibilidade de Caixa		5.725.958,91	12.609.181,12
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.377.186,22	12.731.264,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.651.227,31	122.083,84
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-3.730.559,90	-10.815.423,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			7.084.863,32
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			1.529.143,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			5.555.719,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			-1.481.611,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.545.493,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			4.545.493,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			600.000,00



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo de Resultado	01	10/12/2020

ID: 32852

CRC: 53DC604F

Processo: 1-2840/2020

Usuário: Carmelinda Terezinha da Silva

Criação: 10/12/2020 15:08:13 Finalização: 10/12/2020 15:11:17

Processo



Documento



MD5: 6FDB8A438832C0E6AC25EA41D7B06C6E

SHA256: 3B3A07CCCC9CAD525FEEAAB01858C80ECA4AA2BF547FF9505AF5BEF695D88BA

Súmula/Objeto:

RREO - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal.

INTERESSADOS

DC	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/12/2020 15:08:13
----	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/12/2020 15:08:13
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Carmelinda Terezinha da Silva	Contador	10/12/2020 15:39:48
-------------------------------	----------	---------------------

Demonstrativo de Resultado 01 de 10/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 32852 e o CRC 53DC604F.

PREFEITURA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2018	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	77.087.212,97	77.132.909,23	0,06	77.337.536,19	0,27	77.622.384,42	0,37	78.000.115,59	0,49	78.457.425,63	0,59
Receitas Primárias (I)	57.740.994,00	62.238.659,98	7,79	66.284.172,88	6,50	70.128.421,44	5,80	72.582.916,19	3,50	75.123.318,26	3,50
Despesa Total	77.087.212,97	77.132.909,23	0,06	70.395.355,39	(8,73)	88.537.326,52	25,77	91.636.132,95	3,50	94.843.397,60	3,50
Despesas Primárias (II)	59.590.125,00	64.870.430,25	8,86	69.087.008,22	6,50	86.756.885,54	25,58	89.793.376,53	3,50	92.936.144,71	3,50
Resultado Primário (III)	(1.849.131,00)	(2.631.770,27)	42,32	(2.802.835,34)	6,50	(16.628.464,10)	493,27	(17.210.460,34)	3,50	(17.812.826,46)	3,50
Resultado Nominal	(3.946.836,00)	7.900.699,94	(300,18)	(2.011.904,69)	(125,46)	13.708.079,42	(781,35)	(1.235.349,40)	(109,01)	(2.399.196,18)	94,21
Dívida Pública Consolidada	2.404.930,00	1.371.095,45	(42,99)	4.001.640,15	191,86	2.725.885,47	(31,88)	667.216,62	(75,52)	(2.568.598,92)	(484,97)
Dívida Consolidada Líquida	(8.498.929,00)	598.229,07	(107,04)	(8.479.124,94)	(1.517,37)	(8.988.878,08)	6,01	(10.224.227,47)	13,74	(12.623.423,66)	23,47

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2018	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	82.706.870,80	80.179.659,14	(3,06)	80.817.725,32	0,80	74.279.793,70	(8,09)	74.641.258,94	0,49	75.078.876,20	0,59
Receitas Primárias (I)	61.950.312,46	64.697.087,05	4,43	69.266.960,66	7,06	67.108.537,26	(3,12)	69.457.336,07	3,50	71.888.342,83	3,50
Despesa Total	82.706.870,80	80.179.659,14	(3,06)	73.563.146,38	(8,25)	84.724.714,37	15,17	87.690.079,38	3,50	90.759.232,15	3,50
Despesas Primárias (II)	63.934.245,11	67.432.812,24	5,47	72.195.923,59	7,06	83.020.943,10	14,99	85.926.676,11	3,50	88.934.109,77	3,50
Resultado Primário (III) =	-1.983.932,65	-2.735.725,20	37,89	-2.928.962,93	7,06	-15.912.405,84	443,28	-16.469.340,04	3,50	-17.045.766,94	3,50
Resultado Nominal	-4.234.560,34	8.212.777,59	(293,95)	-2.102.440,40	(125,60)	13.117.779,35	(723,93)	-1.182.152,53	(109,01)	-2.295.881,52	94,21
Dívida Pública Consolidada	2.580.249,40	1.425.253,72	(44,76)	4.181.713,96	193,40	2.608.502,84	(37,62)	638.484,80	(75,52)	-2.457.989,40	(484,97)
Dívida Consolidada Líquida	-9.118.500,92	621.859,12	(106,82)	-8.860.685,56	(1.524,87)	-8.601.797,21	(2,92)	-9.783.949,74	13,74	-12.079.831,25	23,47



ASPECTOS DA RECEITA				
Receitas Rendimentos	780.993,12	780.993,12	808.327,88	836.619,35
Receitas Rendimentos Previdenciários		7.773.597,61	8.045.673,53	8.327.272,10
Receita de Alienações		-	-	-

Receita Total * Utilizando-se do índice de estacionalidade dos últimos 5 anos, com base na receita efetivada até Junho/2017

ASPECTOS DA DESPESA				
Amortização da dívida	815.209,88	1.290.746,26	2.043.677,27	3.235.815,54
Juros da Dívida	29.691,03	47.010,70	74.433,45	117.852,71
Reserva de Contingência	819.079,86	1.296.873,71	2.053.379,06	3.251.176,67
Reserva Do RPPS	600.000,00			
Dívida Consolidada	4.816.850,03	4.001.640,15	667.216,62	(2.568.598,92)
Dívida Consolidada Líquida	(8.444.908,18)	(8.479.124,94)	(10.224.227,47)	(12.623.423,66)

Reserva de Contingência será utilizada para amortizar os Impactos da Provisões Matemáticas previdenciárias a longo Prazo,, como efeito de expurgar esses resultados da Dívida Cor

Dívida Consolidada apurada pelo Relatório RGF 3º Quadrimestre 2017 - Excluída o Passivo Atuarial

ASPECTOS ECONOMICOS				
Inflação base IPCA	6,29000	2,95000	3,50000	3,50000
Variação do Índice	1,04833	1,49167	1,58333	1,58333
Índice do Valor constante	1,07290	1,03950	1,04500	1,04500
Valor PIB base 2015 * Est	36.563.000.000,00		1,03500	1,03500
Crescimento Economico do PIB * União			3,50000	3,50000

<http://www.sepog.ro.gov.br/Uploads/Arquivos/PDF/PIBRondonia/PRODUTO%20INTERNO%20BRUTO%202015-.pdf>





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	02	10/12/2020

ID:	32864	Processo	Documento
CRC:	0B2702E5		
Processo:	1-2840/2020		
Usuário:	Carmelinda Terezinha da Silva		
Criação:	10/12/2020 15:20:08	Finalização:	10/12/2020 15:25:25

MD5: 338660C3941F16F9B0DB5D45C758B122

SHA256: 7676AD4AAC0F188145C3BC6E125B284603D4A07F79DF844545B0132F3F455376

Súmula/Objeto:

Abertura de Projeto de Lei para alteração de Metas Fiscais Anexo III - LDO 2020

INTERESSADOS

DC	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/12/2020 15:20:08
----	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/12/2020 15:20:08
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Carmelinda Terezinha da Silva	Contador	10/12/2020 15:39:16
-------------------------------	----------	---------------------

Demonstrativo 02 de 10/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 32864 e o CRC 0B2702E5.





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	01	10/12/2020

ID: **32872**

CRC: **3787AECA**

Processo: **1-2840/2020**

Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**

Criação: **10/12/2020 15:32:39** Finalização: **10/12/2020 15:34:04**

Processo



Documento



MD5: **9310C92983D3A92B59DE4BEA9551B365**

SHA256: **2D6EC3E4CE11B59A2D80E94BF63B27861A93557D78B3A13341BBF08620DDFE65**

Súmula/Objeto:

Abertura de Projeto de Lei para alteração de Metas Fiscais Anexo III da LDO 2020.

INTERESSADOS

DC	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/12/2020 15:32:39
----	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/12/2020 15:32:39
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Carmelinda Terezinha da Silva	Contador	10/12/2020 15:40:24
-------------------------------	----------	---------------------

Parecer 01 de 10/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 32872 e o CRC 3787AECA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 1260/2020.

AUTOS Nº: 2840/2020

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: PROJETO DE LEI

I – RELATÓRIO.

Veio autos para Parecer Jurídico quanto a elaboração do Projeto de Lei que altera o artigo 53º da lei 2.622 de 09 de julho de 2019, lei de diretrizes orçamentárias LDO e dá outras providências.

O presente projeto tem com finalidade a adequação de metas fiscais do exercício de 2020, conforme anexo III, LDO Nº 2622/2020, para atendimento das normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

A LDO 2020, Lei 2622 de 09 de Julho de 2019, em seu artigo 53 autoriza o Poder Executivo a promover as adequações quando se fizer necessário.

“Art. 53 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo.”

Ademais o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da Comissão de Análise de Contas de Governo Municipal, torna um dos requisitos para a aprovação das contas Municipais o equilíbrio das metas fiscais.

É o relatório. Estudada a matéria, passo a opinar.

II- FUNDAMENTAÇÃO.

O presente projeto visa alterar o artigo 53º da lei 2.622 de 09 de julho de 2019, lei de diretrizes orçamentárias LDO e dá outras providências.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

Sem muito adentrar ao mérito, tendo em vista que o Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade do projeto de lei. Contudo no presente caso específico o Parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

A Constituição Federal promulgada em 1988 contemplou a existência de entes federativos em três diferentes níveis – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – dotando-os de autonomia e atribuindo a cada um, campos de atuação estatal determinados.

Essa discriminação ou repartição de competências, no entanto, pode ser apresentada de duas naturezas: legislativa ou material. Constituem competências legislativas privativas da União às matérias arroladas no art. 22 da CF. A competência concorrente àquela concedida à União, aos Estados e ao Distrito Federal relativamente às matérias enumeradas no art. 24 e competências remanescentes, sendo deferido aos Estados consoante o parágrafo único do art. 25 da CF.

III- CONCLUSÃO.

Desta forma, a procuradoria jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que visa alterar o artigo 53º da lei 2.622 de 09 de julho de 2019, lei de diretrizes orçamentárias LDO e dá outras providências.

Por essa razão, entendemos que a pretensão atende a legalidade, e o projeto de lei proposto atende os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Procuradoria Jurídica Municipal, 11 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE AZIS PEREIRA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RO 5581





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	1260	11/12/2020

ID: **33411**

CRC: **795297EE**

Processo: **1-2840/2020**

Usuário: **Robislete de Jesus Barros**

Criação: **11/12/2020 13:21:13** Finalização: **11/12/2020 13:22:13**

Processo



Documento



MD5: **4410640CF44AFBFB63A86BBF63B8BE58**

SHA256: **F79A376543DD2A658902E6F859C83C1ECF178E639A8144DD341DDC2F5D952DD3**

Súmula/Objeto:

Segue com Parecer.

INTERESSADOS

DC	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/12/2020 13:21:13
----	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	11/12/2020 13:21:13
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Robislete de Jesus Barros	Advogado(a)	11/12/2020 13:22:20
---------------------------	-------------	---------------------

Parecer 1260 de 11/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 33411 e o CRC 795297EE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 71

Origem: SEMPLAF

Objetivo: Alteração do Anexo de Metas da LDO

Processo: 2840/2020

Destino: Departamento de Orçamento

Segue Processo 2840/2020 Origem SEMPLAF, quanto a elaboração do Projeto de Lei que altera o artigo 53º da lei 2622 de 09 de julho de 2019, lei de diretrizes orçamentárias LDO deste Município e dá outras providências. O presente projeto tem com finalidade a adequação de metas fiscais do exercício de 2020, conforme anexo III, LDO Nº 2622/2020, para atendimento das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO. A cada exercício, havendo mudanças no cenário econômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável. LDO 2020, Lei 2622 de 09 de Julho de 2019, Art. 53 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Desta forma, este Controle Interno não vê impedimento para emissão do Projeto de Lei. E entendemos que o proposto atende a legalidade.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Almeida, Técnico em Contabilidade**, em 14/12/2020 às 10:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **33625** e o código verificador **DB33AF26**.

Referência: Processo nº 1-2840/2020.

Docto ID: 33625 v1